



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.007405/2012-43,

RESOLVE:

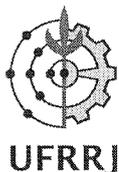
I) suspender os efeitos da decisão proferida pelo Senhor Vice-reitor, no exercício da Reitoria, através do Ofício nº 152/15-GR/UFRRJ, de 22 de abril de 2015 (fls. 1.893 a 1.894 do processo em referência), até que sejam esclarecidos todos os aspectos técnicos e jurídicos necessários à decisão de mérito a ser proferida pelo Conselho Universitário;

II) considerar suspenso o prazo de vigência do Contrato nº 50/2012, celebrado entre a UFRRJ e a empresa KNS Construção e Urbanização LTDA, a partir do dia 29 de abril de 2015, até decisão final de mérito a ser proferida pelo Conselho Universitário;

III) aprovar a constituição de uma Comissão de Relatoria Técnica, composta pelo conselheiro JOSÉ ANGELO RIBEIRO MOREIRA e por 03 (três) professores das áreas de Engenharia e/ou Arquitetura, a serem indicados pelo Senhor Diretor do Instituto de Tecnologia, para apreciação dos aspectos fáticos e técnicos relacionados à execução da obra objeto do Contrato nº 50/2012, ouvida a Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura (COPEA/UFRRJ) e o Setor Técnico da Empresa KNS Construção e Urbanização LTDA;

IV) com vistas a garantir o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa KNS Construção e Urbanização LTDA terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 06 de julho de 2015, para apresentar manifestação formal sobre os autos do processo 23083.007405/2012-43. Após essa manifestação, a Procuradoria Federal junto à UFRRJ emitirá parecer jurídico sobre a matéria;

V) agendar para o dia 24 de agosto de 2015, às 13 (treze) horas, a realização de uma reunião extraordinária do Conselho Universitário para tratar sobre as questões objeto desta deliberação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

VI) determinar que sejam encaminhados aos conselheiros, dentro de até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião extraordinária agendada para o dia 24 de agosto de 2015, a manifestação formal da empresa KNS Construção e Urbanização LTDA, o parecer técnico da Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura da UFRRJ (COPEA/UFRRJ), o parecer da comissão de relatoria técnica e o parecer emitido pela Procuradoria Federal junto à UFRRJ;

VII) solicitar que, na reunião extraordinária do CONSU, agendada para o dia 24 de agosto de 2015, a COPEA/UFRRJ, a empresa KNS Construção e Urbanização LTDA e a Comissão de Relatoria Técnica instituída pelo CONSU, apresentem de forma didática todas as questões técnicas e jurídicas alegadas pelas partes ao início da referida reunião.

NIDIA MAJEROWICZ
Pró-reitora de Assuntos Financeiros,
no exercício da Presidência do Conselho Universitário